



**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**- DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2025 –**

**PROCESSO Nº 201/2025.**

**AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso para a aquisição de material de limpeza, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, com base na Lei nº 14.133/2021.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, <https://www.santaleopoldina.es.leg.br/>, ou solicitar através do e-mail para [camara@santaleopoldina.es.leg.br](mailto:camara@santaleopoldina.es.leg.br).

O período de apresentação de propostas aos interessados é de 10 de outubro a 15 de outubro de 2025.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone <https://wa.me/2732661064>



Santa Leopoldina/ES, 10 de outubro de 2025.

**VINÍCIUS FONSECA LEÃO**

**Agente de Contratação**



+ 55 27 3266-1064



[camara@santaleopoldina.es.leg.br](mailto:camara@santaleopoldina.es.leg.br)



CNPJ: 28.521.342/0001-76



[www.santaleopoldina.es.leg.br](http://www.santaleopoldina.es.leg.br)



[camarasantaleopoldina](#)



Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



**AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**(PROCESSO CMSL N.º 201/2025)**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES**, torna público aos interessados, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

|                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Período para apresentação da proposta:</b>                                                         | 10/10/2025 à 15/10/2025                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                 |
| <b>E-mail para envio da proposta:</b>                                                                 | <a href="mailto:camara@santaleopoldina.es.leg.br">camara@santaleopoldina.es.leg.br</a>                                                                                                                                                                    |                                                                 |
| <b>Telefone para contato (whatsApp):</b>                                                              |                                                                                                                                                                          | <a href="https://wa.me/2732661064">https://wa.me/2732661064</a> |
| <b>O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal:</b> | <a href="http://www.santaleopoldina.es.leg.br">www.santaleopoldina.es.leg.br</a><br><a href="https://cmsantaleopoldina-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=9">https://cmsantaleopoldina-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=9</a> |                                                                 |

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:**

- 1.1. Aquisição de material de limpeza, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, com base na Lei nº 14.133/2021.
- 1.2. O critério de julgamento e seleção da melhor proposta será o de menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- 2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
  - 2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);





**2.1.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.1.3.** Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**2.1.4.** Sociedades cooperativas.

### **3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**3.1.** As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO IV e conter as seguintes informações básicas:

- a) Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;
- b) Descrição dos produtos, conforme especificações do Termo de Referência;
- c) Valor unitário;
- d) Valor Global da proposta.





- e) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

- 3.2.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 3.2.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.2.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 3.2.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.2.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**3.3.** Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

**3.4.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**4. HABILITAÇÃO:**

- 4.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam dos ANEXOS deste aviso e deverão ser apresentados por todos os fornecedores participantes no momento da apresentação de suas propostas.
- 4.2.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.2.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.





4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. O procedimento encontra-se divulgado no site eletrônico do município <http://www.santaleopoldina.es.leg.br>.

5.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Câmara Municipal poderá:

5.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

5.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

5.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

5.3. As providências dos subitens 5.2.1 e 5.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Câmara Municipal na respectiva notificação.

5.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 5.6.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 5.7.** O prestador do serviço assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 5.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 5.9.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – DESCRIÇÃO E DOS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS;

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO.

Santa Leopoldina/ES, 10 de outubro de 2025.

**Vinícius Fonseca Leão**

**Agente de Contratação**





## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de material de limpeza, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, com base na Lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1.** A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, garantindo condições adequadas de higiene, conservação e bem-estar nos ambientes de trabalho.
- 2.2.** A demanda justifica-se pela necessidade contínua de manutenção da limpeza e desinfecção das dependências da Casa Legislativa, assegurando um ambiente salubre para vereadores, servidores e munícipes que frequentam as instalações.
- 2.3.** Os itens descritos contemplam produtos essenciais para higienização, desinfecção, aromatização, conservação de móveis, vidros, utensílios e eliminação adequada de resíduos sólidos, de modo a atender às normas sanitárias e de saúde pública.
- 2.4.** Além disso, a aquisição permitirá maior eficiência no uso de recursos, uma vez que a definição detalhada das especificações técnicas no Termo de Referência busca padronizar os produtos a serem fornecidos, assegurando qualidade, durabilidade e compatibilidade com a rotina de limpeza já adotada.
- 2.5.** Dessa forma, a contratação dos materiais descritos mostra-se indispensável para o funcionamento regular da Câmara Municipal, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.





### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Conforme descrito no anexo II do aviso de contratação.

### 4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente objeto será realizado com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, nos termos das Instruções Normativas nº 001/2023, 002/2023, 005/2023, 001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024 e suas alterações.

### 5. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 6. DO MODELO DE GESTÃO

6.1. Será utilizado a NOTA DE EMPENHO O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Câmara Municipal e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A Câmara Municipal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### 7. DA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. Conforme Relatório de pesquisa de preço abaixo:

| Item | Método adotado | Quant.       | Valor unitário | Valor total estimado |
|------|----------------|--------------|----------------|----------------------|
| 01   | Média          | 15 unidades  | R\$ 19,41      | R\$ 291,15           |
| 02   | Média          | 200 unidades | R\$ 2,98       | R\$ 596,00           |





|                             |       |              |           |                     |
|-----------------------------|-------|--------------|-----------|---------------------|
| 03                          | Média | 10 unidades  | R\$ 25,99 | R\$ 259,90          |
| 04                          | Média | 100 unidades | R\$ 6,20  | R\$ 620,00          |
| 05                          | Média | 50 unidades  | R\$ 9,80  | R\$ 490,00          |
| 06                          | Média | 100 unidades | R\$ 15,50 | R\$ 1.550,00        |
| 07                          | Média | 5 unidades   | R\$ 40,52 | R\$ 202,60          |
| 08                          | Média | 15 unidades  | R\$ 7,57  | R\$ 113,55          |
| 09                          | Média | 10 unidades  | R\$ 40,63 | R\$ 406,30          |
| 10                          | Média | 30 unidades  | R\$ 18,52 | R\$ 555,60          |
| 11                          | Média | 150 unidades | R\$ 3,39  | R\$ 508,50          |
| 12                          | Média | 30 unidades  | R\$ 4,99  | R\$ 149,70          |
| 13                          | Média | 50 pacotes   | R\$ 7,00  | R\$ 350,00          |
| 14                          | Média | 100 unidades | R\$ 11,90 | R\$ 1.190,00        |
| 15                          | Média | 25 pacotes   | R\$ 50,00 | R\$ 1.250,00        |
| 16                          | Média | 50 pacotes   | R\$ 21,89 | R\$ 1.094,50        |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |       |              |           | <b>R\$ 9.627,80</b> |

## 8. DA ESTIMATIVA DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

**8.1.** Para a contratação do objeto descrito no item deste Termo de Referência, a Câmara Municipal, por intermédio da pesquisa de preço, estima o **VALOR MÁXIMO de R\$ 9.627,80 (nove mil seiscientos e vinte e sete reais e oitenta centavos.)**, que corresponde à média global dos preços pesquisados, conforme consta no Relatório de Pesquisa de Preços constante desse Processo Administrativo anexo.

**8.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**8.3.** O valor supracitado corresponde ao valor máximo a ser pago, de forma que os interessados





poderão oferecer propostas contendo valores inferiores, sagrando-se vencedor aquele que ofertar o menor preço global para a execução do objeto nos moldes constante no presente Termo de Referência.

## **9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**9.1.** O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado.

## **10. DA PUBLICIDADE DO AVISO DE CONTRATAÇÃO**

**10.1.** O Aviso de Contratação Direta alusivo à presente será divulgado no Portal da Transparência, Imprensa Oficial Eletrônica da Câmara Municipal de Santa Leopoldina. Além do Termo do Aviso da Contratação Direta contendo a especificação do objeto pretendido, será mantido no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. Este aviso também será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES).

**10.2.** Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (REAL - R\$) e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Termo de Referência e/ou instrumento convocatório, não cabendo a Câmara Municipal quaisquer custos adicionais.

**10.3.** Os PROPONENTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Santa Leopoldina, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**





### **11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- 11.1.1.** Fornecer integralmente os materiais de limpeza especificados no Anexo I (proposta de preços), atendendo às características técnicas, quantitativas e qualitativas exigidas, garantindo adequação, funcionalidade e segurança dos produtos.
- 11.1.2.** Entregar todos os materiais novos, em perfeitas condições de uso, com validade adequada (quando aplicável), devidamente embalados, identificados e sem indícios de avaria, deterioração, uso prévio ou obsolescência.
- 11.1.3.** Realizar a entrega dos materiais no endereço designado pela Câmara Municipal de Santa Leopoldina, dentro do prazo estipulado contratualmente, arcando integralmente com custos de transporte, seguro, frete e demais encargos relacionados à logística.
- 11.1.4.** Substituir, sem qualquer ônus para a Contratante, os produtos que apresentarem defeitos, divergirem das especificações técnicas ou apresentarem avarias, seja no ato do recebimento ou durante a utilização, respeitando o prazo fixado no contrato.
- 11.1.5.** Apresentar, no ato da entrega, nota fiscal válida, discriminando todos os itens fornecidos com suas quantidades, unidades, descrições e valores, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista:
  - 11.1.5.1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 11.1.5.2.** Certidão conjunta de tributos federais e dívida ativa da União;
  - 11.1.5.3.** Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital;
  - 11.1.5.4.** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
  - 11.1.5.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 11.1.6.** Garantir a procedência, autenticidade e qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis.
- 11.1.7.** Arcar com todos os custos, encargos, tributos e despesas incidentes sobre o fornecimento, incluindo transporte, seguro, substituições, embalagens e quaisquer outras necessárias para a perfeita execução contratual.





- 11.1.8.** Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas no processo licitatório, apresentando documentos atualizados sempre que solicitado.
- 11.1.9.** Assumir total responsabilidade por danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes do fornecimento de materiais inadequados, defeituosos, vencidos ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência.
- 11.1.10.** Cumprir integralmente as normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis aos materiais de consumo fornecidos, incluindo normas da ABNT, Inmetro, Anvisa (quando aplicável) e demais órgãos competentes.
- 11.1.11.** Manter sigilo absoluto sobre quaisquer informações institucionais da Câmara Municipal eventualmente acessadas durante a execução contratual, devendo comunicar de imediato qualquer incidente que envolva violação de segurança da informação.
- 11.1.12.** Designar preposto formalmente indicado, com nome completo, CPF, e-mail e telefone para acompanhamento do contrato, bem como substituto em caso de ausência, garantindo pronto atendimento a convocações e solicitações da Contratante.
- 11.1.13.** Cumprir rigorosamente todas as cláusulas contratuais e disposições do Termo de Referência, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

### **12.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- 12.1.1.** Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Termo de Referência, do contrato e da legislação vigente.
- 12.1.2.** Designar formalmente servidor ou equipe responsável pela fiscalização da execução contratual, acompanhando as entregas e verificando a conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas.





- 12.1.3.** Receber provisoriamente os materiais entregues, observando os prazos e condições estabelecidos, e, após conferência de qualidade, quantidade e conformidade, emitir o atesto definitivo de recebimento.
- 12.1.4.** Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade, vício, defeito ou divergência constatada nos materiais fornecidos, solicitando sua substituição ou correção, sem ônus para a Administração.
- 12.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos de acordo com as condições pactuadas, desde que cumpridas integralmente as obrigações legais e contratuais pela CONTRATADA, podendo suspender o pagamento em caso de não conformidade do objeto contratado.
- 12.1.6.** Rejeitar, total ou parcialmente, os materiais que não atendam às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, fixando prazo para regularização, substituição ou complementação.
- 12.1.7.** Prestar tempestivamente à CONTRATADA todas as informações necessárias para a execução contratual, inclusive esclarecimentos sobre o local de entrega, horários de recebimento e demais aspectos logísticos.
- 12.1.8.** Disponibilizar local adequado e seguro para o recebimento dos materiais, garantindo condições adequadas para conferência, armazenamento inicial e posterior distribuição, quando aplicável.
- 12.1.9.** Manifestar-se formalmente nos casos de aplicação de penalidades, alterações contratuais, prorrogações de prazo, rescisões ou quaisquer outras deliberações exigidas pela legislação ou pelo contrato.
- 12.1.10.** Aplicar as penalidades previstas no contrato em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, observando o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.
- 12.1.11.** Adotar as providências administrativas necessárias para assegurar a execução adequada do contrato, promovendo o interesse público, a economicidade, a transparência e a boa gestão dos recursos públicos.





**12.1.12.** Zelar pela boa execução do contrato, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

### **13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

#### **13.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Elemento:** 33.90.30.00000 – Material de Consumo.

**Subelemento:** 33.90.30.21000 – Material de Limpeza e Prod. de Higienização.

### **14. DO PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será feito em até 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo setor competente, sendo vedada a antecipação do pagamento.

**14.2.** Ocorrendo erros na nota fiscal/fatura, estas serão devolvidas à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação da nova nota fiscal/fatura.

### **15. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

**15.1.** O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, a critério do setor demandante, mediante solicitação devidamente fundamentada e justificada pela CONTRATADA;

**15.1.1.** Na hipótese da CONTRATADA solicitar nova prorrogação, a decisão caberá a autoridade competente.

**15.2.** Após a entrega, os produtos serão recebidos:





**15.2.1. PROVISORIAMENTE**, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;

**15.2.1.1.** Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações e condições descritas neste Termo, ou que apresentarem vícios ou defeitos, deverão ser rejeitados e devolvidos imediatamente pelo servidor designado que lavrará um Termo de Recusa, devendo ser substituído, sem ônus para a Câmara Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

**15.2.1.2.** O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

**15.2.2. DEFINITIVAMENTE**, quando, depois de verificada a conformidade dos produtos, o servidor designado atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do Recebimento Provisório;

**15.2.2.1.** O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução da contratação e pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização.

**15.3.** A recusa da CONTRATADA em substituir os produtos reprovado nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeita à aplicação de penalidade.

**15.4.** Os produtos serão entregues na Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Costa Pereira, nº 76, Centro, Santa Leopoldina/ES, no horário de 08h00min as 16h00min, conforme demanda solicitada pela Câmara.





## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1.** As condições de pagamento, fornecimento, dotações, obrigações das partes e demais condições para a execução do objeto estarão previstas no Termo de Referência.
- 16.2.** Nos casos em que for omissa o presente TR, será aplicada a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.



**ANEXO II – DA DESCRIÇÃO E DOS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                        | MARCA | QUANT.       | VALOR UNIT.      | VALOR TOTAL       |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|------------------|-------------------|
| 01   | <b><u>ÁGUA SANITÁRIA</u></b><br>Composição: hipoclorito de Sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. FRASCO DE 5 LITROS.                                                          |       | 15 unidades  | <b>R\$ 19,41</b> | <b>R\$ 291,15</b> |
| 02   | <b><u>PEDRA SANITÁRIA</u></b><br>Pedra sanitária perfumada com ação bacteriostática em caixa com uma unidade de 25g com suporte plástico.                                                                                        |       | 200 unidades | <b>R\$ 2,98</b>  | <b>R\$ 596,00</b> |
| 03   | <b><u>CLORO 5 LITROS</u></b><br>CONTENDO 5 (CINCO) LITROS, solução aquosa, à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, embalagem com validade de 6 (seis) meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo, registrado na ANVISA. |       | 10 unidades  | <b>R\$ 25,99</b> | <b>R\$ 259,90</b> |
| 04   | <b><u>LIMPADOR MULTIUSO 500ML</u></b><br>Limpador; aspecto: líquido; ação: limpeza multiuso com desengordurante; acondicionamento: frasco plástico 500 ml; unidade de fornecimento: unidade.                                     |       | 100 unidades | <b>R\$ 6,20</b>  | <b>R\$ 620,00</b> |



|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |              |                  |                     |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|------------------|---------------------|
| <b>05</b> | <b><u>DESINFETANTE 2 LITROS</u></b><br>Desinfetante para desinfecção e aromatização de ambientes. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento. Frasco de 2 litros nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco. |  | 50 unidades  | <b>R\$ 9,80</b>  | <b>R\$ 490,00</b>   |
| <b>06</b> | <b><u>ESSÊNCIA</u></b><br>Essência de lavanda (aromatizante de ambientes), embalagem de plástico de 140ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 100 unidades | <b>R\$ 15,50</b> | <b>R\$ 1.550,00</b> |
| <b>07</b> | <b><u>SABONETE LÍQUIDO LAVANDA 5 LITROS</u></b><br>Aspecto físico: líquido; aplicação: para lavagem das mãos; fragrância: lavanda; acondicionamento: galão de 5 litros; rotulagem: data de fabricação, validade, registro no órgão de controle, se for o caso.                                                                                                                                           |  | 5 unidades   | <b>R\$ 40,52</b> | <b>R\$ 202,60</b>   |
| <b>08</b> | <b><u>LUSTRA MÓVEIS</u></b><br>Lustra móveis 200 ml, recipiente com alta aplicação; próprio para proporcionar limpeza e brilho sem engordurar.                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 15 unidades  | <b>R\$ 7,57</b>  | <b>R\$ 113,55</b>   |



**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |              |                  |                   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|------------------|-------------------|
| 09 | <b><u>ALCOOL LÍQUIDO 70° 5 LITROS</u></b><br>Álcool etílico hidratado 70% INPM Líquido, incolor, límpido, volátil;<br>- embalagem de 5 litros - Registro em órgão competente.                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 10 unidades  | <b>R\$ 40,63</b> | <b>R\$ 406,30</b> |
| 10 | <b><u>DIFUSOR DE AMBIENTES</u></b><br>Difusor de ambientes, embalagem de plástico de 100ml, frasco com<br>tampa e vareta, fragrância de lavanda.                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 30 unidades  | <b>R\$ 18,52</b> | <b>R\$ 555,60</b> |
| 11 | <b><u>DETERGENTE LÍQUIDO</u></b><br>Detergente líquido lava-louças, concentrado para uso geral, indicado<br>para remoção de gorduras e sujeiras em superfícies laváveis, utensílios<br>de cozinha, louças, copos, talheres e outros materiais. Com boa<br>formação de espuma, alto rendimento e fácil enxágue. Produto<br>biodegradável, com pH neutro, em embalagens de 500 ml, marcas<br>sugeridas: Ype e Bom Bril.           |  | 150 unidades | <b>R\$ 3,39</b>  | <b>R\$ 508,50</b> |
| 12 | <b><u>PANO FLANELA</u></b><br>Pano tipo flanela, macio e altamente absorvente, ideal para limpeza e<br>polimento de superfícies delicadas, como móveis, vidros, metais,<br>eletrodomésticos e automóveis. Produzido em tecido 100% algodão,<br>com acabamento felpudo que proporciona excelente retenção de poeira<br>e brilho sem riscar. Reutilizável, lavável e de longa durabilidade.<br>Dimensão aproximada de 40 x 60 cm. |  | 30 unidades  | <b>R\$ 4,99</b>  | <b>R\$ 149,70</b> |

+ 55 27 3266-1064  [camara@santaleopoldina.es.leg.br](mailto:camara@santaleopoldina.es.leg.br)  CNPJ: 28.521.342/0001-76

 [www.santaleopoldina.es.leg.br](http://www.santaleopoldina.es.leg.br)    [camarasantaleopoldina](#)

 Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |              |                  |                     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|------------------|---------------------|
| 13 | <b><u>ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE</u></b><br>Esponja multiuso para limpeza de utensílios e superfícies, composta por espuma de poliuretano com fibra abrasiva. Possui dupla camada: lado macio para limpeza delicada e lado abrasivo para remoção de sujeiras mais difíceis. Produto leve, prático e eficiente, com alta durabilidade e rendimento. Dimensões aproximadas: 11 cm x 7 cm x 2,5 cm em pacotes com 4 unidades. |  | 50 pacotes   | <b>R\$ 7,00</b>  | <b>R\$ 350,00</b>   |
| 14 | <b><u>LIMPA VIDROS</u></b><br>Limpa vidros em embalagens de 500 ml, produto líquido, límpido e de coloração azul ou incolor, acondicionado em frasco plástico. Sua composição deve incluir tenso ativos não iônicos, solventes, fragrância, corante, conservantes e veículo aquoso, apresentando pH neutro ou levemente alcalino.                                                                                             |  | 100 unidades | <b>R\$ 11,90</b> | <b>R\$ 1.190,00</b> |
| 15 | <b><u>SACO DE LIXO GRANDE</u></b><br>Saco para lixo preto, com capacidade de 100 litros, em pacotes com 100 unidades, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), com excelente resistência mecânica ao rasgo e ao vazamento. Produto atóxico, impermeável e de fácil manuseio. Compatível com lixeiras de grande porte.                                                                                               |  | 25 pacotes   | <b>R\$ 50,00</b> | <b>R\$ 1.250,00</b> |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |            |                  |                     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|------------------|---------------------|
| 16 | <b><u>SACO DE LIXO MÉDIO</u></b><br>Saco para lixo preto, com capacidade de 40 litros, pacotes com 100 unidades, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), com excelente resistência mecânica ao rasgo e ao vazamento. Produto atóxico, impermeável e de fácil manuseio. Compatível com lixeiras de médio porte. pacotes com 100 unidades. |  | 50 pacotes | <b>R\$ 21,89</b> | <b>R\$ 1.094,50</b> |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|------------------|---------------------|



## **ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **1. Habilitação jurídica:**

- 1.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 1.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
- 1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- 1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 1.6.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

### **2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.





- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.





**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, com base na Lei nº 14.133/2021.

**Responsável:**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**CEP:**

**Telefone:**

**E-mail:**

+ 55 27 3266-1064  [camara@santaleopoldina.es.leg.br](mailto:camara@santaleopoldina.es.leg.br)  CNPJ: 28.521.342/0001-76

 [www.santaleopoldina.es.leg.br](http://www.santaleopoldina.es.leg.br)    [camarasantaleopoldina](#)

 Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       | MARCA | QUANT.       | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|-------------|-------------|
| 01   | <b><u>ÁGUA SANITÁRIA</u></b><br>Composição: hipoclorito de Sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. FRASCO DE 5 LITROS.                                                                         |       | 15 unidades  | R\$         | R\$         |
| 02   | <b><u>PEDRA SANITÁRIA</u></b><br>Pedra sanitária perfumada com ação bacteriostática em caixa com uma unidade de 25g com suporte plástico.                                                                                                       |       | 200 unidades | R\$         | R\$         |
| 03   | <b><u>CLORO 5 LITROS</u></b><br>CONTENDO 5 (CINCO) LITROS, solução aquosa, à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, embalagem com validade de 6 (seis) meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo, registrado na ANVISA.                |       | 10 unidades  | R\$         | R\$         |
| 04   | <b><u>LIMPADOR MULTIUSO 500ML</u></b><br>Limpador; aspecto: líquido; ação: limpeza multiuso com desengordurante; acondicionamento: frasco plástico 500 ml; unidade de fornecimento: unidade.                                                    |       | 100 unidades | R\$         | R\$         |
| 05   | <b><u>DESINFETANTE 2 LITROS</u></b><br>Desinfetante para desinfecção e aromatização de ambientes. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da saúde, quantidade, |       | 50 unidades  | R\$         | R\$         |

+ 55 27 3266-1064  camara@santaleopoldina.es.leg.br  CNPJ: 28.521.342/0001-76

 www.santaleopoldina.es.leg.br    camarasantaleopoldina

 Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                |  |              |     |     |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|-----|-----|
|    | modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento. Frasco de 2 litros nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco.                                                                                                       |  |              |     |     |
| 06 | <b><u>ESSÊNCIA</u></b><br>Essência de lavanda (aromatizante de ambientes), embalagem de plástico de 140ml.                                                                                                                                                     |  | 100 unidades | R\$ | R\$ |
| 07 | <b><u>SABONETE LÍQUIDO LAVANDA 5 LITROS</u></b><br>Aspecto físico: líquido; aplicação: para lavagem das mãos; fragrância: lavanda; acondicionamento: galão de 5 litros; rotulagem: data de fabricação, validade, registro no órgão de controle, se for o caso. |  | 5 unidades   | R\$ | R\$ |
| 08 | <b><u>LUSTRA MÓVEIS</u></b><br>Lustra móveis 200 ml, recipiente com alta aplicação; próprio para proporcionar limpeza e brilho sem engordurar.                                                                                                                 |  | 15 unidades  | R\$ | R\$ |
| 09 | <b><u>ALCOOL LÍQUIDO 70° 5 LITROS</u></b><br>Álcool etílico hidratado 70% INPM Líquido, incolor, límpido, volátil;<br>- embalagem de 5 litros - Registro em órgão competente.                                                                                  |  | 10 unidades  | R\$ | R\$ |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |              |     |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|-----|-----|
| 10 | <b><u>DIFUSOR DE AMBIENTES</u></b><br>Difusor de ambientes, embalagem de plástico de 100ml, frasco com tampa e vareta, fragrância de lavanda.                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 30 unidades  | R\$ | R\$ |
| 11 | <b><u>DETERGENTE LÍQUIDO</u></b><br>Detergente líquido lava-louças, concentrado para uso geral, indicado para remoção de gorduras e sujeiras em superfícies laváveis, utensílios de cozinha, louças, copos, talheres e outros materiais. Com boa formação de espuma, alto rendimento e fácil enxágue. Produto biodegradável, com pH neutro, em embalagens de 500 ml, marcas sugeridas: Ype e Bom Bril.           |  | 150 unidades | R\$ | R\$ |
| 12 | <b><u>PANO FLANELA</u></b><br>Pano tipo flanela, macio e altamente absorvente, ideal para limpeza e polimento de superfícies delicadas, como móveis, vidros, metais, eletrodomésticos e automóveis. Produzido em tecido 100% algodão, com acabamento felpudo que proporciona excelente retenção de poeira e brilho sem riscar. Reutilizável, lavável e de longa durabilidade. Dimensão aproximada de 40 x 60 cm. |  | 30 unidades  | R\$ | R\$ |
| 13 | <b><u>ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE</u></b><br>Esponja multiuso para limpeza de utensílios e superfícies, composta por espuma de poliuretano com fibra abrasiva. Possui dupla camada:                                                                                                                                                                                                                            |  | 50 pacotes   | R\$ | R\$ |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |              |     |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|-----|-----|
|    | lado macio para limpeza delicada e lado abrasivo para remoção de sujeiras mais difíceis. Produto leve, prático e eficiente, com alta durabilidade e rendimento. Dimensões aproximadas: 11 cm x 7 cm x 2,5 cm em pacotes com 4 unidades.                                                                                           |  |              |     |     |
| 14 | <b><u>LIMPA VIDROS</u></b><br>Limpa vidros em embalagens de 500 ml, produto líquido, límpido e de coloração azul ou incolor, acondicionado em frasco plástico. Sua composição deve incluir tenso ativos não iônicos, solventes, fragrância, corante, conservantes e veículo aquoso, apresentando pH neutro ou levemente alcalino. |  | 100 unidades | R\$ | R\$ |
| 15 | <b><u>SACO DE LIXO GRANDE</u></b><br>Saco para lixo preto, com capacidade de 100 litros, em pacotes com 100 unidades, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), com excelente resistência mecânica ao rasgo e ao vazamento. Produto atóxico, impermeável e de fácil manuseio. Compatível com lixeiras de grande porte.   |  | 25 pacotes   | R\$ | R\$ |
| 16 | <b><u>SACO DE LIXO MÉDIO</u></b><br>Saco para lixo preto, com capacidade de 40 litros, pacotes com 100 unidades, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), com excelente resistência mecânica ao rasgo e ao vazamento. Produto                                                                                           |  | 50 pacotes   | R\$ | R\$ |



CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

atóxico, impermeável e de fácil manuseio. Compatível com lixeiras de médio porte. pacotes com 100 unidades.

**Validade da proposta:** \_\_\_\_\_ dias (MÍNIMO 60 DIAS).

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

**DECLARO** que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro.

**Data** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

**CPF do representante:** \_\_\_\_\_

**Nome do representante:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante**

+ 55 27 3266-1064    camara@santaleopoldina.es.leg.br    CNPJ: 28.521.342/0001-76

www.santaleopoldina.es.leg.br    camarasantaleopoldina

Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INCISO XXXIII  
DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2025**

Declaro para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

\_\_\_\_\_/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_



+ 55 27 3266-1064



camara@santaleopoldina.es.leg.br



CNPJ: 28.521.342/0001-76



www.santaleopoldina.es.leg.br



camarasantaleopoldina



Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei a inexistência de fato impeditivo a sua participação no procedimento administrativo nº. 201/2025.

\_\_\_\_\_/ES, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_



+ 55 27 3266-1064



camara@santaleopoldina.es.leg.br



CNPJ: 28.521.342/0001-76



www.santaleopoldina.es.leg.br



camarasantaleopoldina



Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000